

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1535 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 12 de agosto de 2020 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Decretos

DECRETO Nº 043/2020.

SÚMULA: "PRORROGA O DECRETO № 028/2020, CONFORME ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL JOÁS FERRAZ MICHETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos Decretos Municipais n^{o} 012 e 014 do mês de março, 019 e 25 do mês de abril e 29 do mês de maio 2020, que dispõe sobre a situação de emergência e calamidade publica no Município;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 4.301 de 19 de março de 2020, que alterou o Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020.

CONSIDERANDO a queda drástica em receitas provenientes de tributos e as perdas no repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

CONSIDERANDO que as receitas do Município devem ser direcionadas prioritariamente ao combate à pandemia do COVID-19;

DECRETA:

- Art. 1°. Prorroga o Decreto nº 028/2020 até 31 de dezembro de 2020, em decorrência da pandemia COVID-19, prorrogando, todos os Termos de Compromisso de Estágio, sem a percepção da respectiva bolsa de estágio em razão da situação de Calamidade Pública reconhecida no âmbito do Município através do Decreto Municipal nº 029 de 08 de maio de 2020.
- Art. 2º. Durante o período de suspensão do Termo de Compromisso de Estágio, fica igualmente suspenso o pagamento do benefício de vale transporte.
- **Art. 3º.** Uma vez restabelecidas as atividades regulares das unidades públicas municipais, o Termo de Compromisso de Estágio, suspenso nos temos do artigo 1º, poderá ser restabelecido.
- Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 270/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Angela Mayara Alves de Souza, no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 21017, LICENÇA

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30 Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000 Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

MATERNIDADE de 120(cento e vinte) dias, conforme artigo 113 da Lei Municipal 029/2003 Estatuto do Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais, com início em 08 de agosto de 2020 a 05 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 11 de agosto de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 271/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 011/2014, que autoriza a realização de escala 12X36 horas para atendimento das necessidades públicas,

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR o Servidor Felipe Augusto Matozinho, Vigia, matriculado sob o nº 21299, para prestar serviços junto ao Hospital Municipal Vereador João Silvio Sene, com carga horaria de 12X36 horas.

- Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de agosto de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 272/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Celma Cristina da Silva Souza, no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 20659, com base no artigo 125 e § 3º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 08/02/2012 a 07/02/2017, com início em 12 de agosto de 2020 a 09 de novembro de 2020.

- Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
- Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de agosto de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI PREFEITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site: http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

EDIÇÃO N° 1535 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 12 de agosto de 2020

PORTARIA Nº 273/2020

ANO: 2020 |

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Considerando o volume de serviços existentes no Município como: terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas rurais, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terras, cultivo de solos e outros, extração de cascalhos de pedras e cascalhamentos de estradas rurais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor Israel Ferreira Alves, no cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 1471 Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 30% do vencimento do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 169/ 2020 inciso III.

Santana do Itararé, 12 de agosto de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 274/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal Raquel Aparecida Ferreira Pereira, brasileira, Professora, do Município de Santana do Itararé, lotada na Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira, matricula nº 4161, requereu do Prefeito de Santana do Itararé readaptação;

CONSIDERANDO que a enfermidade está comprovada em Relatórios médicos formulados pelo Dr. Rafael Negrão Ferreira CRM-PR 22.146 e pelo médico do trabalho Dr. Júlio Cesar Ferraz CRM 10497;

CONSIDERANDO que no presente ato estão preenchidos os requisitos legais constante do artigo 64 da Lei Municipal nº 029/2003, resguardados o princípio da legalidade e o interesse público primário;

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar a servidora Raquel Aparecida Ferreira Pereira, matricula nº 4161 em READAPTAÇÃO em funções Administrativas de Atendente na Biblioteca Municipal Ana Joaquina, localizada na Rua Dona Waldomira da Silva Isac nº 861 centro, sem prejuízo de suas remunerações, percebendo seus vencimentos pelo FUNDEB 40%.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de agosto de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 007/2020.

O Senhor GILSON ROSA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei Municipal nº. 029/2003 e demais normas relativa ao assunto em epígrafe.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor MARCO ANTONIO DA SILVA, nomeado para cargo de provimento efetivo de Oficial do Legislativo, RG. 6.253.371-4, e do CPF. 870.281.319-04 com base no artigo 138 da Lei Municipal nº. 029/2003, de acordo com requerimento protocolado e deferido em 10 de agosto de 2020, Licença para exercer suas Atividades Políticas "DESINCOMPATIBILIZAÇÃO" a parti do dia 14 de agosto de 2020, para participar do pleito eleitoral do corrente ano, considerando que será Pré-Candidato ao Cargo Eletivo de Vereador.

Art. 2º. Está portaria entra em vigor a partir de14 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 12 de agosto de 2020.

Gilson Rosa Pereira Presidente

PORTARIA Nº. 008/2020.

O Senhor GILSON ROSA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei Municipal nº. 029/2003 e demais normas relativa ao assunto em epígrafe.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor ALEXSANDER VILELA ALBERGONI, nomeado para cargo de provimento efetivo de Advogado, OAB/PR: 37.643, RG. 7.883.898-1, e do CPF. 005.903.949-32 com base no artigo 138 da Lei Municipal nº. 029/2003, de acordo com requerimento protocolado e deferido em 10 de agosto de 2020, Licença para exercer suas Atividades Políticas "DESINCOMPATIBILIZAÇÃO" a partir do dia 14 de agosto de 2020 para participar do pleito eleitoral do corrente ano, considerando que será Pré-Candidato ao Cargo Eletivo de Prefeito Municipal da cidade de São José da Boa Vista - Paraná.

Art. 2º. Está portaria entra em vigor em 14 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30 Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000 Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site: http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO N° 1535 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 12 de agosto de 2020 | PÁGINA: 3

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 12 de agosto de 2020.

Gilson Rosa Pereira Presidente

Portaria nº. 009/2020-CAM

GILSON ROSA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

SÚMULA: "DESIGNA E NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO COMO RESPONSÁVEL PELA CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA".

Artigo 1º. Fica nomeado, com fundamento na Lei Complementar n.º 041/2019, para executar os serviços da Unidade de Controle Interno UCI, como responsável pelo cargo de Controlador Interno, para período de 14 de agosto de 2020 á 14 de novembro de 2020, ou seja, durante período de 03 (três) meses, considerando o afastamento "DESINCOMPATIBILIZAÇÃO" do servidor publico municipal do Legislativo para exercer suas atividades políticas, dentro de sua área de atuação, da unidade gestora do Poder Legislativo Municipal do Município de Santana do Itararé-Pr, o servidor efetivo ocupante do cargo Escriturário o Sr. Nairdo Pereira CPF. 023.462.259-83, RG. 6.984.109-4, matrícula nº 3851.

Artigo 2º. O Controle Interno do Município conforme autorização do Executivo Municipal corrobora com o Controle Interno do Poder Legislativo, os quais assinarão os pareceres em conjunto durante o período descrito no art. 1º, caput.

Artigo 3º. O Controle Interno atenderá o disposto na Lei Complementar n.º 041/2019, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos Termos do Art. 31 da Constituição da República, Art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), 70 da Lei Orgânica Municipal, apoiar o Controle Externo e Interno no Exercício de sua missão institucional e, internamente, manter rígido acompanhamento nas ações ou operações que envolvam o patrimônio físico ou financeiro do Poder Legislativo Municipal e conforme recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

Sala das sessões da Câmara Municipal Santana do Itararé em, 12 de agosto de 2020.

Gabinete da Presidência,

GILSON ROSA PEREIRA PRESIDENTE







Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30 Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000 Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site: http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 12 de agosto de 2020, 21:02:31



1535do-12agosto2020.pdf

Código do documento 4af4cd80-de69-4406-8a1b-214203efc49f



Assinaturas



Joás Ferraz Michetti diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br Assinou

Joás Ferraz Michetti

Eventos do documento

12 Aug 2020, 21:00:24

Documento número 4af4cd80-de69-4406-8a1b-214203efc49f **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-08-12T21:00:24-03:00

12 Aug 2020, 21:01:45

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-08-12T21:01:45-03:00

12 Aug 2020, 21:02:14

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 2978) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2020-08-12T21:02:14-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2f196d39c8a001a52109eb92702d5af5592bc4900a4b98528820c52ff33f00d3 (SHA512):ba759fdd0fc34ca2bfb5159c8a7ef70d09e725517c82766bc8e79e277b1117466ee2404dbe7d26df85704caa76aaefe7c8d048162ef4a750cff15112839d546c

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign